

## **PORTARIA Nº 337, DE 11 DE JULHO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.028934/2011-14,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica BECKER & DEMARCH VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP, CNPJ – 13.453.281/0001-80, situada no Município de Criciúma – SC, na Rua Silva Alvarenga, 45 – Santa Bárbara, CEP 88804-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Criciúma e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Cocal do Sul, Forquilha, Nova Veneza, Siderópolis, Treviso e Urussanga no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**